



### TERMO DE DOAÇÃO N.º 159 /17

**Processo Administrativo n.º** 16/10/20920

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Associação de Amigos da Escola E.M.P.G Raul Pila

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA E.M.P.G RAUL PILA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.934.146/0001-77, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

#### PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 80 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	MICROFONE KADOSH	01	369,00
02	ESTABILIZADOR VOLTAGEM NO BREAK BIV.	01	188,95
03	QUADRO AVISO CORTIÇA 1,20X0,90	01	106,72
04	TELEFONE S/ FIO PANASONIC	01	265,20
05	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASER	01	1.490,00
06	TRONCO EQUILIBRIO – PADRÃO LABOR	01	415,00
07	TREPNEU – PADRÃO LABOR	01	1.070,00
08	VENTILADOR DE PAREDE 60CM VETSOL	06	1.385,40
09	SWICH 24 PORTAS	01	209,00
10	VENTILADOR DE PAREDE 60CM	08	1.372,00
11	GANGORRA SIMPLES – PADRÃO LABOR	01	940,00
12	BARRA DUPLA – PADRÃO LABOR	01	805,00
13	MINI ESCADA COM REDE	01	1.100,00
14	REPETIDOS WIRELESS N 300MBPS	01	164,00



**SEGUNDA – DONATÁRIO**

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

**TERCEIRA – DAS DESPESAS**

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

**QUARTA – DO VALOR**

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 9.880,27 (nove mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e sete centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 80 do processo em epígrafe.

**QUINTA – DO PATRIMÔNIO**

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 05 JUL. 2017

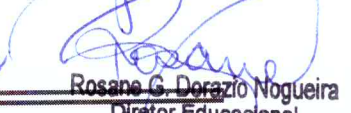
  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA E.M.P.G RAUL PILA**

Representante Legal: 

RG nº 8937953

CPF nº 153206771-20

  
**Rosane G. D. Nogueira**  
Diretor Educacional